



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2012 OFERTA DE COMPRA Nº. 25959

Processo nº. **201210267000014**  
Data da Realização: **16/03/2012**  
Horário: **08:00 às 10:00 horas**  
Local: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 072/2009, Publicada no D.O.E nº. 20.740, de 16/11/2009, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Dispensa Licitação, por meio eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Processo nº **201210267000014**, Oferta de Compra nº. 25959, a presente dispensa de licitação será baseada no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, pela Lei Federal nº. 10.520/02, pelos Decretos Estadual nº. 7.468/11 e 7.466/11, e ainda a Lei Complementar nº 123/2006.

Este Edital está disponível aos interessados no site [www.fapeg.go.gov.br](http://www.fapeg.go.gov.br) (licitação), para retirada do Edital pessoalmente na FAPEG, exige-se um CD.

### I – DO OBJETO

1.1 O objetivo da presente Dispensa de Licitação é a confecção de 22 (vinte e dois) carimbos de madeira/automático, conforme modelos descritos no Anexo II – Modelos dos Carimbos, parte inseparável deste Edital.

Parágrafo único: A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

### II – DOS SERVIÇOS

2.1 Para confecção dos carimbos a contratada deverá possuir pessoal qualificado para atender as necessidades do objeto ora licitado.

2.2 Os carimbos deverão ser confeccionados de acordo com os modelos apresentados pela CONTRATANTE,

2.3 A CONTRATADA deverá encaminhar as artes dos carimbos, via fax e/ou via e-mail para aprovação dos mesmos pela CONTRATANTE.

### III – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes desta Dispensa de Licitação e seus Anexos e estiverem habilitadas no [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) para participação desta **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO**.

3.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentação.

3.3 Não serão admitidas nesta dispensa de licitação a participação de empresas:

3.3.1 Concordatárias, ou que estejam submetidas a processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.3.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.



## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

3.3.3 Que estejam reunidas em consócio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3.4 Estrangeiras que não tenham representação ou filial no País.

### IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à Dispensa de Licitação.

4.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás-FAPEG, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### V – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A participação nesta Dispensa de Licitação dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta eletrônica, **com o menor valor**, na data e horário marcado para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do site: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

5.2 O licitante será responsável pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da dispensa licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta de preços escrita readequada ao menor lance ofertado, através do fax (62) 3201-8084, após o término da etapa de lances, até 02 (duas) horas posterior à realização da sessão, contendo os seguintes dados:

5.4.1 Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura desta Dispensa de Licitação.

5.4.2 Preço unitário e total dos serviços, conforme Termo de Referência, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, incluindo todas as despesas tais como: impostos, taxas, mão-de-obra, seguro, transporte e quaisquer outras que forem devidas relativas aos serviços contratados.

5.4.3 Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.4.4 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

5.4.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências da presente licitação, o edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.4.6 A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.



## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

### VI – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A abertura da presente dispensa de licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela internet), dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo.

Data da sessão: **16/03/2012**

Início da sessão: **08:00 horas**

Fim da sessão: **10:00 horas**

Endereço eletrônico: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)

### VII – DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS (LANÇE)

7.1 Após aberta sessão, no horário indicado no item anterior, será iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar propostas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor global por item.

7.2 Os licitantes poderão oferecer propostas sucessivas, observado o horário fixado para abertura e fechamento da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

7.3 Só serão aceitas as propostas cujos valores forem inferiores à última proposta que tenha sido anteriormente registrada no sistema.

7.4 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor da menor proposta registrada, vedada a identificação do licitante.

#### **7.5 A etapa de registro de propostas da sessão pública terá duração de 2h00 (duas horas).**

7.6 Encerrada a sessão de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do valor estimado para a contratação e documentação solicitada no item IX.

### VIII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 O Pregoeiro efetuará o julgamento da proposta que tenha apresentado a proposta de menor valor, e decidir sobre sua aceitação.

8.2 Após o encerramento da sessão pública, analisando a aceitabilidade ou não, o Pregoeiro efetuará julgamento do licitante vencedor imediatamente.

8.3 Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências deste edital, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, assim sucessivamente na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda à Dispensa de Licitação.

### IX – DA HABILITAÇÃO

9.1 O licitante detentora da melhor proposta deverá encaminhar, de imediato, a situação de regularidade na forma dos artigos 28 a 31, da Lei nº. 8.666/93, os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são relacionados abaixo:

9.1.1 Cópia do RG e CPF do representante legal da empresa e procuração ser for o caso.

9.1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

9.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN).

## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

9.1.4 Prova de regularidade para com a Seguridade Social (INSS) e para com o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

9.1.5 Certidão Negativa com as receitas Estadual e Municipal.

9.1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

9.2 A empresa contratada que apresentar o CRCF- Certificado de Registro de Cadastro de Fornecedores do CADFOR do Sistema [SE@ACS](#) mantido pela Superintendência de Suprimento e Logística da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, não precisará apresentar os documentos solicitados nos subitens 9.1.1 à 7.1.6, deste item.

9.2.1 Caso algum documento exigido acima não constar no CRCF, a empresa vencedora deverá encaminhar copia do documento não existente.

9.3 A comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal, poderá ser feita por meio de consulta online ao Sistema [SE@ACS](#) da Superintendência de Suprimento e Logística da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, assegurado à licitante vencedora o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada via fax e posterior regularização junto ao Provedor do Sistema.

### **X – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

10.1 Os pedidos de esclarecimento referente a esta Dispensa de Licitação deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via meio eletrônico, no endereço: [cpl@fapeg.go.gov.br](mailto:cpl@fapeg.go.gov.br)

10.2 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal fones: (62) 3201-8084.

### **XI – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1 Após análise e verificação da compatibilidade do licitante vencedor desta Dispensa de Licitação, o Pregoeiro efetuará o julgamento e declarará a vencedora.

### **XII – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

12.1 As obrigações das partes são estribadas pela Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e as constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte inseparável desta Dispensa de Licitação.

### **XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 Os recursos financeiros ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária: 2012.6002.19.122.4001.4001.03, Recursos do Tesouro – Fonte 00, Natureza de Despesa 3.03.90.30.15.

### **XIV – DA GARANTIA CONTRATUAL**

14.1 Não será exigida a prestação de garantia de proposta, conforme Art. 5º. da Lei nº. 10.520/02 e art. 55 inciso VI da Lei 8.666/93.



## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

### XV – DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetivado através de Ordem Bancária, devendo a contratada explicitar por escrito o nome do Banco, número da agência e conta corrente, **o qual ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente após apresentação da nota fiscal/fatura e atestada por servidor designado pela FAPEG.**

15.2 Caso a empresa opte pelo recebimento do crédito em conta corrente mantida em outra instituição financeira diferente do Banco Itaú, será cobrado o valor da tarifa TED ou DOC, correspondente o constante da tabela de tarifas e serviços em vigor, sendo a mesma da responsabilidade da empresa vencedora e deduzida do valor do crédito a ser enviado.

15.3 Para efetivação do pagamento a contratada deverá apresentar junto a Nota Fiscal/Fatura os seguintes documentos abaixo:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
- b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
- c) Certidões Negativas junto à RECEITA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL e a CNDT.

### XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O contrato será substituído pela Nota de Empenho, conforme previsto no art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.2 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da Dispensa de Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar o instrução do processo.

16.3 Fica assegurado à Fundação o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente Dispensa de Licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.4 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente Dispensa de Licitação, ficará esta transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

16.5 As normas que disciplinam esta Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

16.6 A homologação do resultado desta Dispensa de Licitação não implicará em direito à contratação.

16.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Dispensa de Licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Goiânia-Go, capital do Estado de Goiás.

16.8 Fazem parte integrantes deste edital:

**Anexo I – Termo de Referência**

**Anexo II – Modelo de Carimbos**

**Anexo III – Recibo do Edital**

Goiânia-Go, 12 de março de 2012.

Carlos José de Oliveira  
Pregoeiro



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

# ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº. 201010267000014

### 1. OBJETO

1.1 - Tem por objeto a confecção de 22 (vinte e dois) carimbos de madeira/automático, conforme modelos descritos no item 7 deste Termo.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 – A confecção dos carimbos visa atender as necessidades administrativas desta Fundação.

### 3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - A presente confecção dos carimbos observará as normas e procedimentos contidos na Lei Federal nº. 10.520/02 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, Decretos Estaduais nºs. 7.468/11 e 7.466/11 com alterações e, ainda a Lei Complementar nº. 123/2006.

### 4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 – Os carimbos deverão ser entregues na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG, situada na Rua Dona Maria Joana, Quadra. F 14, Lote. Área, nº 150, Setor Sul, CEP. 74083-140, Goiânia-Goiás.

4.2 – O prazo de entrega, a contar do recebimento da Nota de Empenho, deverá ser no máximo de 10 (dez) dias.

### 5. DO RECEBIMENTO

5.1 - Quando do recebimento dos carimbos, a FAPEG, verificará a conformidade dos mesmos com os modelos e quantidades estabelecidas, os quais serão recebidos, após a constatação das especificações, qualidade, quantidade e modelo, mediante atesto da Nota Fiscal através da CPL.

### 6. DOS MODELOS, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO

6.1 – Os modelos deverão atender todas as especificações e quantitativos discriminados no Anexo II – Modelos dos Carimbos, parte inseparável desta Dispensa de Licitação.

6.2 – O valor estimado para esta aquisição é de R\$ 514,88 (quinhentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Confeccionar e entregar os carimbos de acordo com os modelos e quantidades, conforme Anexo II Modelos dos Carimbos e dentro do prazo estipulado no subitem 4.2 deste Termo.

7.2 – Efetuar a substituição de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE dos carimbos defeituosos.

7.3 – Não transferir a outrem, as responsabilidades assumidas, sem prévia anuência da CONTRATANTE.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar.

8.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, os carimbos entregues que estiverem em desacordo com os modelos entregues pela CONTRATADA.

8.3 – Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança da Administração, bem como qualquer ocorrência relacionada com a entrega das mesmas.



## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

### 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Os recursos financeiros correrão por conta da Dotação Orçamentária: 2012.6002.19.122.4001.4001.03 – Natureza de Despesa – 3.03.90.30.15 – Recursos do Tesouro, Fonte 00.

### 10. DA NOTA DE EMPENHO

10.1 - Homologada a Dispensa de Licitação pela autoridade competente, a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás emitirá nota de empenho em nome do proponente vencedor visando à execução do objeto desta licitação.

10.2 - O proponente vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, após a convocação pela FAPEG para retirar a Nota de Empenho. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Fundação.

10.3 - A recusa injustificada do licitante em retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido sujeitá-lo-á, ainda, à aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.4 - A rescisão das obrigações decorrentes da contratação se processará de acordo com o que estabelecem os artigos correlatos da lei 8.666/93.

### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – A empresa deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da confecção dos carimbos, sem qualquer ônus para a Fundação.

11.2 – A critério da administração poderá ser solicitada amostra dos produtos cotados.

11.3 - Toda legislação pertinente a esta licitação, encontra-se disponível para consulta dos interessados no site: [www.fapeg.go.gov.br](http://www.fapeg.go.gov.br) (**licitações**)

Goiânia, 10 de fevereiro de 2012.

Elaborador por,

Carlos José de Oliveira

## **ANEXO II** **MODELOS DOS CARIMBOS**

GEFIN  
CANCELADO

01 Unid. 3 cm x 6 cm (**madeira**)

GEFIN  
PROCESSO  
FINALIZADO  
EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

01 Unid. 3,5 cm x 5,5 cm (**madeira**)

GEFIN  
RECEBIDO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Ass.: \_\_\_\_\_

02 Unid. 3 cm x 4 cm (**madeira**)

FAPEG  
GEFIN  
Fls: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

03 Unid. 3 cm x 3 cm (**automático**)

FAPEG  
\_\_\_\_\_  
GEIPI

01 Unid. 3 cm x 3 cm (**automático**)



03 Unid. 3 cm x 3 cm (automático)



03 Unid. 3 cm x 3 cm (automático)

Faustino Matos Leite  
Gerente Jurídico  
OAB.GO 22435

01 Unid. Assinatura automático

Lucas Amaral de Faria  
Gerente da Secretaria Geral  
FAPEG

01 Unid. Assinatura automático

RECEBIDO – GSG

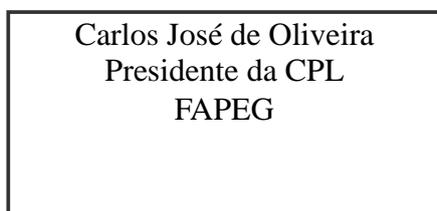
EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por: \_\_\_\_\_

01 Unid. 3 cm x 3 cm (automático)



01 Unid. 3 cm x 3 cm (**automático**)



01 Unid. Assinatura automático



02 Unid. 3 cm x 3 cm (**automático**)

Atesto que o material/serviço constante na presente Nota/Cupom foi entregue/prestado a contento.

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nº Processo: \_\_\_\_\_

Nº Chamada: \_\_\_\_\_

Beneficiário (assinatura)

01 Unid. 4 cm x 6 cm (**automático**)



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

## **ANEXO III**

### RECIBO DE FORNECIMENTO DE EDITAL

Recebemos nesta data, o Edital da Dispensa de Licitação Eletrônica nº ...../2012, Processo n.º 201210267000014, oriundo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de 22 (vinte e dois) carimbos

Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_

Email \_\_\_\_\_

Pessoa para contato \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura Legível

**Obs.: Devolver este recibo devidamente preenchido via fax (62) 3201-8084. Condição indispensável para participação deste certame**